

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº
2323 DO CONSELHO REGIONAL DE
ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO, RIO DE
JANEIRO, REALIZADA EM 15 DE
DEZEMBRO DE 2023, POR
VIDEOCONFERÊNCIA.

1 Às 14:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023, deu-se início à reunião plenária nº
2 2323, conduzida por videoconferência pela Presidente Elisabeth Borges Gonçalves
3 do CONRE-2 (RJ) com a presença do Conselheiro Edson Mandarin Santos do
4 CONRE-2 (RJ), do Vice-presidente José Dival Ferreira Aragão e dos Conselheiros
5 Lucas Araújo da Silva e Lorena Mauricia Neris Silva do CONRE-5, do Conselheiro do
6 CONRE-4. **Ordem do Dia:** 1) Ciência de Dados; **Correspondências Enviadas:** não
7 houve; **Correspondências Recebidas:** não houve; **Relato de Processo:** Pedido de
8 Registro de Estatístico: Leandro Dias Gomes de Carvalho, processo nº 8797/2023,
9 relatado e aprovado pelo Conselheiro Edson Mandarin Santos; Pedido de Registro
10 de Pessoa Jurídica: Factum Comunicação Eireli, processo nº 8795/2023, relatado e
11 aprovado pelo Conselheiro Edson Mandarin Santos; Pedido de Baixa de Registro de
12 Estatístico: Deise de Fátima dos Santos, processo nº 6909/1987, relatado e aprovado
13 pelo Conselheiro Jorge Guilherme de Araujo Carvalho; Pedido de Baixa de Registro
14 de Técnico em Estatística: não houve. Pedido de Baixa de Registro de Pessoa
15 Jurídica: não houve. A reunião teve início com a exposição da Presidente Elisabeth
16 Borges Gonçalves, do CONRE-2 (RJ), que trouxe à tona a indefinição do CONFE em
17 relação à Ciência de Dados, contrastando com o reconhecimento dessa área pelos
18 CONREs como parte integrante da Estatística. Prosseguindo, a presidente manifestou
19 sua inquietação quanto à eventual obsolescência da profissão de estatístico diante
20 das transformações tecnológicas, destacando a necessidade de atualização frente às
21 mudanças no mercado de trabalho. Nesse contexto, o Conselheiro Lucas Araújo da
22 Silva, do CONRE-5, concordou, salientando que, apesar de algumas divergências, a
23 Ciência de Dados e a Estatística deveriam ser integradas, e apontou as limitações nas
24 grades curriculares dos cursos de Estatística em relação à Ciência de Dados. A
25 Presidente Elisabeth Borges Gonçalves, do CONRE-2 (RJ), informou sobre as
26 mudanças nos cursos de Estatística em universidades federais, citando a inclusão de
27 disciplinas de Ciência de Dados e ressaltando a distinção principal entre estatísticos
28 e cientistas de dados, evidenciando a maior formação em computação destes últimos.

29 A presidente do CONRE-2 (RJ) mencionou a elaboração, com auxílio do setor jurídico,
30 de um projeto de lei para abranger a Ciência de Dados e as Ciências Atuariais na área
31 de Estatística, solicitando contribuições dos CONREs para a parte técnica que definirá
32 características e atribuições de cada campo. Propôs, com base em estudos teóricos,
33 a mudança do nome de Estatística para "Estatística de Dados", destacando a
34 necessidade de discutir a nomenclatura e as prerrogativas da profissão, com a
35 ressalva de não restringir excessivamente as atividades, uma vez que poderia resultar
36 em problemas com as demais áreas. A discussão prosseguiu com a Presidente
37 Elisabeth Borges Gonçalves, do CONRE-2 (RJ), detalhando as disciplinas essenciais
38 abordadas na Resolução nº 8 do Ministério da Educação, focando o núcleo
39 fundamental e técnico, e destacou o núcleo fundamental como sendo essencial para
40 a Ciência de Dados; ainda, salientou a flexibilidade atribuída às instituições de ensino
41 superior para criar ênfases adicionais. Continuando com a palavra, a presidente do
42 CONRE-2 (RJ), mencionou o catálogo da Universidade Federal da Paraíba e a
43 proposta da Sociedade Brasileira de Computação como fontes para orientação sobre
44 Ciência de Dados, a fim de destacar as atividades dos cientistas de dados para
45 elaborar o projeto de lei; e sugeriu que a lei fosse aprovada apenas com o conteúdo
46 fundamental, deixando a definição das ênfases para resoluções posteriores. O
47 Conselheiro Lucas Araújo da Silva, do CONRE-5, concordou com as colocações da
48 Presidente Elisabeth Borges Gonçalves, do CONRE-2 (RJ), e compartilhou a
49 experiência da Universidade Federal do Ceará na criação de um curso tecnológico de
50 Ciência de Dados, destacando a separação entre esta e a Estatística e propondo a
51 inclusão de disciplinas opcionais de Ciência de Dados nos cursos de Estatística. Já o
52 Vice-presidente José Dival Ferreira Aragão, do CONRE-5, sugeriu agendar um novo
53 momento para deliberar sobre o documento, considerando a complexidade do tema,
54 e ressaltou a importância de definir áreas privativas para os estatísticos. A Presidente
55 Elisabeth Borges Gonçalves, do CONRE-2 (RJ), concordou, enfatizando a
56 necessidade de envolver mais participantes na discussão sobre o que seria privativo
57 de cada área. Além disso, enfatizou a necessidade de finalizar a discussão sobre o
58 projeto de lei, elaborando justificativas para incluir ambas as áreas na legislação do
59 estatístico e esclarecendo a separação entre elas, a fim de que possa ser fiscalizada
60 pelos CONREs. A Presidente Elisabeth Borges Gonçalves, do CONRE-2 (RJ),
61 levantou a necessidade de revisar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
62 para entender melhor as ocupações relacionadas à pesquisa em computação

63 científica e mencionou a dificuldade em obter respostas da CBO. Ademais, a
64 Presidente do CONRE-2 (RJ), e o Conselheiro Lucas Araújo da Silva, do CONRE-5,
65 destacaram a importância de trazer um levantamento sobre as disciplinas de Ciência
66 de Dados já ministradas pelas instituições de ensino superior a fim de coletar
67 informações para elaboração do documento. Os participantes concordaram em
68 agendar uma nova reunião para janeiro, incluindo também a discussão sobre a
69 regulamentação envolvendo inteligência artificial. **Assuntos Gerais:** não houve.
70 **Encerramento:** Não havendo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata
71 que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente e por todos os Conselheiros
72 presentes:

73 _____
74 _____
75 _____
76 _____
77 _____